**PORTARIA CRESS Nº. 017/2022 de 27 de abril de 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial, no contido na Lei 8666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14 que disciplina que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49 da lei 8666/93, no qual estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, incisos II e VII da Lei 8666/93 que disciplina que caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos e sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**CONSIDERANDO** o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa A.S.SERVIÇOS no procedimento de EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-CRESS-TO nos autos PAD n. 009/2022 na data de 05/04/2022 no que se relaciona as especificações técnicas nos projetos e planilhas de orçamentos do edital das informações da contratação ora pretendida;

**CONSIDERANDO** que no Processo n. 009/2022, há sessão de abertura de propostas de preço e habilitação designada para o dia 28 de abril de 2022, merecendo de rápida manifestação por parte da gestão frente os pontos alinhavados no pedido de esclarecimento tempestivamente formulado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelada a Sessão Pública de colheita de propostas e habilitação na licitação por Pregão Presencial N. 001/2022 designada para o dia 28 de abril de 2022 na Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Reforma da Nova Sede do Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins-CRESS/TO nos autos PAD n. 009/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TACIANE DE OLIVEIRA**

Conselheira Presidente